

DECRETO Nº 18.156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.799.029,80 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

36.01.15.452.0032.2.078	Manutenção de Áreas Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187,50
39.01.04.122.0033.2.089	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00
40.40.10.304.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	314.353,41
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.181,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
44.01.11.334.0047.1.039	Estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, Emprego e Parque Tecnológico (FMDEET)	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.147.717,89
47.70.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conviniada	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.590,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 1.799.029,80 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:			
36.01.15.452.0032.1.026	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	187,50
39.01.04.122.0033.2.089	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.000,00
40.40.10.305.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.181,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.353,41
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
47.70.08.244.0054.2.146	Ampliação de Oportunidades por meio de Transferência de Rendas	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.590,00
80.01.15.451.0085.1.067	Gestão das Obras Fundo de Habitação	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.147.717,89
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.			

